

CPI ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

REQUERIMENTO (Do Sr. Nelson Pellegrino)

Requer seja convidada para prestar informações nesta Comissão, a Dra. Ada Pellegrini Grinover, professora titular de Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da USP - Universidade de São Paulo, em data a ser agendada.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 36, Inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ainda, do Artigo 58, § 2º, Inciso V, da Constituição Federal, que seja convidada a Dra. Ada Pellegrini Grinover, professora da USP, para prestar informações, sobre estudo e análise da Lei 9296/96, que modifica o ordenamento jurídico brasileiro, em termos de lacunas existentes na referida lei.

Justificativa

A doutora Ada Pellegrini é Coordenadora do Grupo de Juristas encarregados de elaborar anteprojeto de lei com a finalidade de alterar a citada lei, em termos de suprir lacunas existentes.

Sua presença é de fundamental importância nessa Comissão de Inquérito, para que possa prestar informações e esclarecimentos acerca de estudo e análise sobre a Lei 9296/96, que altera o ordenamento jurídico brasileiro, em termos de lacunas existentes, principalmente no que diz respeito a interceptação telefônica.

Nesse sentido, requeiro aos meus pares pela aprovação do requerimento, no entendimento de que as informações irão contribuir para o bom andamento dos trabalhos dessa Comissão, em termos de sugestões e propostas.

Sala da Comissão, 18 de Março de 2008

Nelson Pellegrino
Deputado Federal PT/BA